



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia (semestre 2022.1) realizada aos 22 dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

Aos 22 dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às 15:00 horas através do Google Meet, realizou-se a 2ª reunião ordinária (semestre 2022.1) do colegiado do curso de Licenciatura em Filosofia. Estiveram presentes os seguintes membros: Adelzita Valéria Pacheco de Souza, Aristides Moreira Filho, Eduardo Antônio Pitt, Felipe Cardoso Martins Lima, Felipe dos Santos Durante, Guilherme da Silva Cunha, João Silva Lima, Manoel Coracy Saboia Dias e o representante discente Davi Cezar Araújo Craveiro. Começando os trabalhos o Senhor presidente abriu espaço para os informes: Prof. Valdinei: Informou sobre a realização do curso sobre a ferramenta Power Bi o qual a universidade vai ofertar; Informou que o NDE recebeu cerca de 60% de Planos de Cursos para análise e pareceres; Justificou a ausência de alguns professores a essa reunião por diversas razões e sobre o PIBID e Residência Pedagógica. Prof. Eduardo Pitt: falou sobre a dificuldade para cumprir o horário de aula no Curso de Licenciatura em Filosofia; sugeriu a realização de uma atividade com todos os alunos do Curso no dia 30 de junho de 2022, com a presença de todos os professores e professoras. Prof. Coracy esclareceu sobre como funciona a Semana de Filosofia. Prof. Aristides falou sobre os certificados da Semana de Filosofia do ano passado que até o momento não foi expedida, o mesmo relatou que procurou o pró-reitor de extensão e este informou que os certificados não demoravam em serem expedidos. Prof. Valdinei argumentou que os certificados já foram expedidos há muito tempo e que ele (professor Aristides) foi mediador, e para essa função não há campo no relatório de extensão para relatar a mediação de palestra, por isso não tinha como fazer emissão, mas que estava fazendo a pedido de forma avulsa e manualmente. Prof. Joao Lima: informou sobre a defesa de tese do Guilherme e que no dia 30 de junho seria o Prof. Aristides e em julho o Prof. Eduardo Pitt. O Prof. João Lima ainda informou sobre as atividades no CONSU e que a Semana de Filosofia será realizada em conjunto com as atividades do Dinter. Pautas aprovadas: **1- Apreciação dos planos de cursos das disciplinas do semestre 2022.1:** Prof. Guilherme e a Profa. Adelzita apresentaram, respectivamente, os planos de curso das disciplinas **Estética - CFCH 385 e Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino II - CELA007 os quais foram aprovados.** Em seguida foram aprovados, após parecer do NDE, os seguintes planos: **Fundamentos da Educação Especial CELA 059, História da Filosofia Antiga II - CFCH 361, Lógica I - CFCH 363, Psicologia I - CFCH 003, História da Filosofia Medieval II - CFCH 366, Ética II - CFCH 374, Teoria do Conhecimento II - CFCH 368, Filosofia no Ensino Médio I - CFCH 370, História da Filosofia Moderna II - CFCH 372, Tópicos Especiais em História da Filosofia Contemporânea - CFCH 395, Filosofia da Ciência - CFCH 375, Filosofia da Linguagem - CFCH 275, História da Filosofia Contemporânea II - CFCH 382, História da Filosofia no Brasil - CFCH 380, Filosofia da Mente - CFCH 389, Filosofia Geral: Problemas Metafísicos - CFCH 383, CFCH 403 Tópicos Especiais em Filosofia da ciência.** **2- Aula inaugural:** Professora Adelzita defendeu fazer uma atividade com discussões que envolvam os alunos e que a partir disso obtenha-se uma base dados para levar o problema aos órgãos superiores. O professor Coracy sugeriu aproveitar o primeiro dia de aula para fazer a acolhida dos alunos e que isso fosse amplamente divulgado. Professor Felipe Durante concorda em ter o evento de acolhida dos alunos e sugere que seja dia 30 de junho. O presidente informou que dia 30 de junho irá palestrar em outra instituição e propõe que a aula inaugural não seja dia 30. Professor Eduardo sugeriu que a aula inaugural seja dia primeiro de julho. Professor João propõe que a aula inaugural seja a palestra do Professor Valdinei na Faculdade Diocesana São José (FADISI). Assim, ficou decidido que a aula inaugural seria dia 30 de junho de 2022 (palestra do professor Valdinei na FADISI) e que os alunos e professores seriam liberados para participarem do evento. **A acolhida aos alunos ficou para o dia 1º de julho de 2022 (Comissão organizadora formada pelos professores: João Silava Lima, Manoel Coracy Saboia Dias, Eduardo Antônio Pitt e o discente Davi Cezar Araújo Craveiro).** Em seguida o aluno Davi Cesar (representante discente) fez uma fala sobre o comportamento dos alunos com relação a sair mais cedo das aulas devido a violência na cidade de Rio Branco. Para ele têm muitas coisas que precisam ser esclarecidas, pois muitas das vezes não se sabe de onde vem a informação. O mesmo ainda comentou que alguns alunos já tiveram todos os seus pertences roubados dentro do ônibus. **3- Pedido de autorização do professor Coracy para participar de evento:** Foi apreciado e aprovado o pedido do professor Manoel Coracy Saboia Dias para participar do evento "XIV Congresso Internacional de Antropologia Filosófica: "Sociedad Hispánica de Antropología Filosófica" a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de

setembro de 2022 em Madri - Espanha. **4- Recomposição do NDE-** O presidente esclareceu que com a demissão, a pedido, de um dos professores da área de Filosofia o qual era membro do NDE, tornou-se necessário fazer a recomposição do NDE. O professor Eduardo se candidatou, o professor Coracy informou que abriu mão de sua candidatura em favor do professor Eduardo. **Assim, Ficou decidido que o NDE será composto pelos professores: Felipe dos Santos Durante(Presidente), Eduardo Antônio Pitt (vice- Presidente), João Silva Lima (membro), Felipe Cardoso Martins Lima (membro), Valdinei Vicente de Jesus (membro).** Não restando nada mais a ser tratado eu, Ozéias Ferreira de Mendonça Oliveira, Assistente em Administração, elaborei a presente ata que se for aprovada vai assinada por mim, o presidente e demais membros deste colegiado.

Valdinei Vicente de Jesus (Presidente) _____

Ozéias Ferreira de Mendonça Oliveira (Assistente em Administração) _____

Membros docentes:

Adelzita Valéria Pacheco de Souza _____

Aristides Moreira Filho _____

Eduardo Antônio Pitt _____

Felipe Cardoso Martins Lima _____

Felipe dos Santos Durante _____

Guilherme da Silva Cunha _____

João Silva Lima _____

Manoel Coracy Saboia Dias _____

Membros Discentes:

Davi Cezar Araújo Craveiro _____

ANEXOS:

PARECERES DOS PLANOS DE CURSO (SEMESTRE 2022.1):

CFCH 364 – Lógica I - Prof. Ms. Eduardo Antônio Pitt – Parecer Felipe Durante

1. A ementa e a carga horária (em tese) é a mesma que consta no PPC?

Sim.

2. A carga horária total está de acordo com a ementa e distribuída entre atividades síncronas, assíncronas e atendimento as/aos alunas/os?

Sim

3. Os campos de identificação da disciplina e do professor está preenchido adequadamente?

Sim

4. O objetivo geral responde à pergunta: “o que a/o aluna/o deve saber ao final da disciplina?”

Sim

5. Os objetivos específicos estão adequados (e correspondem) às ações necessárias para o alcance do objetivo geral?

Sim

6. O conteúdo programático mantém relação de pertinência e adequação à ementa e aos objetivos da disciplina?

Sim

7. Os recursos didáticos são compatíveis com a realidade (maioria) da comunidade discente?

Estão explicitados adequadamente para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas?

Sim

8. As avaliações estão explicitadas e mantém coerência com as normas da Universidade?

Sim

9. As referências bibliográficas (básicas e complementares) atendem às exigências da legislação (conforme PPC do Curso)?

Sim

10. O plano de curso contém uma proposta de “cronograma” adequado, dispondo sobre dia, conteúdo, forma da aula, por exemplo?

Sim

Parecer: Trata-se de plano de ensino já desenvolvido em outras ocasiões e que contempla rigorosamente as normas e resoluções da Universidade.

CFCH 275 - Filosofia da Linguagem

O Plano está adequado às exigências do PPC e demais normas institucionais como ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e referências, atendendo plenamente às exigências do tutorial proposto como base para avaliação dos planos de Ensino de disciplinas para o curso de Filosofia. Trata-se de um Plano com pequenas alterações e adequações necessárias em relação às versões anteriores, aprovadas em semestres passados. Portanto, encaminho pela sua aprovação como se encontra.

É o Parecer.

Prof. Felipe Cardoso /CFCH

HFMedieval II [Felipe Cardoso]

O Plano de Ensino contém adequadamente os dados da disciplina e do professor; a Ementa, conforme o PPC do Curso; os objetivos (geral e específicos) estão coerentes com a Ementa e compatíveis com o Conteúdo Programático, que é organizado em 4 Unidades, adequadamente apresentadas, distribuídas igualmente a carga horária; os Procedimentos metodológicos são adequados à proposta da disciplina; as Avaliações estão explicitadas, conforme as normas vigentes; constam Referências básicas e complementares, em conformidade com o PPC; por fim, é apresentado um Cronograma, com a sequência das aulas, conteúdos, indicações de leituras. Recomenda-se, apenas, revisar os Recursos didáticos, para incluir os recursos utilizados no desenvolvimento da disciplina. Em face do exposto, considero que o Plano deve ser aprovado, de acordo com as normas institucionais.

É o Parecer. Em 22/06/2022.

Prof. João Silva Lima

Ética II [Valdinei]

O Plano de ensino apresenta adequadamente (1) campos de identificação da disciplina e do professor; (2) ementa e carga horária compatíveis com o PPC vigente; (3) objetivos (geral e específicos) com ações claras e definidas como objetivos de aprendizagem por parte dos/as alunos/as; (5) conteúdo programático, com 4 unidades temáticas, mantém relação de pertinência e adequação à ementa e aos objetivos da disciplina; (6) procedimentos metodológicos e recursos didáticos são compatíveis com as normas vigentes; (7) as avaliações estão explicitadas e mantém coerência com as normas vigentes. Observa-se que, (8) nas referências bibliográficas básicas, constam obras autorais do professor, que são posteriores ao PPC vigente, talvez seja mais adequado serem incluídas como "leituras sugeridas"; (9) o plano de curso não contém uma proposta de "cronograma", que embora não seja um componente obrigatório, sugere-se a sua manutenção, uma vez que facilita o acompanhamento por parte dos/as alunos/as, inclusive com as datas das avaliações, incluindo o Exame Final. Em face do exposto, considero que o Plano atende as exigências das normas institucionais, razão pela qual manifesto parecer favorável à aprovação, com as recomendações acima referidas.

É o Parecer.

Prof. João Silva Lima

CFCH 375 - Aristides - Filosofia da Ciência- Parecer Felipe Durante

1. A ementa e a carga horária (em tese) é a mesma que consta no PPC?

Sim.

2. A carga horária total está de acordo com a ementa e distribuída entre atividades síncronas, assíncronas e atendimento as/aos alunas/os?

Sim

3. Os campos de identificação da disciplina e do professor está preenchido adequadamente?

Não. Alteração foi solicitada

4. O objetivo geral responde à pergunta: "o que a/o aluna/o deve saber ao final da disciplina?"

Sim

5. Os objetivos específicos estão adequados (e correspondem) às ações necessárias para o alcance do objetivo geral?

Sim

6. O conteúdo programático mantém relação de pertinência e adequação à ementa e aos objetivos da disciplina?

Sim

7. Os recursos didáticos são compatíveis com a realidade (maioria) da comunidade discente? Estão explicitados adequadamente para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas?

Sim

8. As avaliações estão explicitadas e mantém coerência com as normas da Universidade?

Sim

9. As referências bibliográficas (básicas e complementares) atendem às exigências da legislação (conforme PPC do Curso)?

Sim

10. O plano de curso contém uma proposta de “cronograma” adequado, dispondo sobre dia, conteúdo, forma da aula, por exemplo?

Sim

Parecer: O plano de curso utilizou modelo diferente do enviado pela coordenação para ser utilizado. O código da disciplina não está completo (consta 375, alterar para CFCH 375). Foram solicitadas tais alterações ao professor responsável.

Após solicitação, o professor atualizou o plano de curso, utilizando o modelo adequado e corrigiu o código da disciplina.

CFCH 383 – FILOSOFIA GERAL: PROBLEMAS METAFÍSICOS

O Plano está adequado às exigências do PPC e demais normas institucionais e atende às exigências do tutorial sugerido como base para apreciação dos planos de Ensino de disciplinas do curso de Filosofia. No entanto, cabe destacar, que a carga horária está em horas aulas no total de 72 horas e o mais comum é que seja informada em hora relógio perfazendo o total de 60 horas. Portanto, sugiro revisar a distribuição da carga horária e o cômputo total da mesma e/ou inserir que se trata de hora aulas e não hora relógio mas de igual maneira revisar a totalidade e a distribuição da carga horária. No geral Trata-se de um Plano com pequenas alterações e ajustes em relação às versões anteriores, aprovadas em semestres pretéritos. Portanto, encaminhado pela sua aprovação condicionada aos devidos ajustes.

É o Parecer.

Prof. Valdinei Vicente /CFCH

CFCH 372 – HISTÓRIA DA FILOSOFIA MODERNA II

O Plano está adequado às exigências do PPC e demais normas institucionais e atende às exigências do tutorial sugerido como base para apreciação dos planos de Ensino de disciplinas do curso de Filosofia. No entanto, cabe destacar, que conteúdo programático está apresentado de forma dissertativa e não em tópicos como de praxe no Curso de Filosofia. Ademais, recomendo que se estabeleça de forma clara a distinção entre ferramentas e recursos didáticos. No geral Trata-se de um Plano com pequenas alterações e ajustes em relação às versões anteriores, aprovadas em semestres pretéritos. Portanto, encaminhado pela sua aprovação como se encontra.

É o Parecer.

Prof. Valdinei Vicente /CFCH

CELA 059 - Fundamentos da Educação Especial

O Plano está adequado às exigências do PPC e demais normas institucionais como ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e referências, atendendo plenamente às exigências do tutorial proposto como base para avaliação dos Planos de Ensino. Portanto, encaminhado pela sua aprovação como se encontra.

É o Parecer.

Prof. Felipe Cardoso /CFCH

CFCH 361 - História da Filosofia Antiga II

O Plano está adequado às exigências do PPC e demais normas institucionais como ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e referências, atendendo plenamente às exigências do tutorial proposto como base para avaliação dos planos de Ensino de disciplinas para o curso de Filosofia. Trata-se de um Plano com pequenas alterações e adequações necessárias em relação às versões anteriores, aprovadas em semestres passados. Portanto, encaminho pela sua aprovação como se encontra.

É o Parecer.

Prof. Felipe Cardoso /CFCH

Observações aos Planos de Ensino (2022.1)

HFContemporânea II [Felipe Durante]

Plano de ensino adequadamente apresentado, segundo as normas institucionais vigentes: (1) a ementa e a carga horária (em tese) é a mesma que consta no PPC; (2) a carga horária total está de acordo com a ementa; (3) os campos de identificação da disciplina e do professor estão preenchidos adequadamente; (4) o objetivo geral responde à pergunta: “o que a/o aluna/o deve saber ao final da disciplina?”; (5) os objetivos específicos estão adequados (e correspondem) às ações necessárias para o alcance do objetivo geral; (6) o conteúdo programático mantém relação de pertinência e adequação à ementa e aos objetivos da disciplina; (7) os procedimentos metodológicos estão adequados e contemplam todas as dimensões da disciplina; (8) os recursos didáticos são compatíveis com a realidade (maioria) da comunidade discente; (9) as avaliações estão explicitadas e mantêm coerência com as normas vigentes; (10) as referências bibliográficas (básicas e complementares) atendem às exigências da legislação (conforme PPC do Curso); (11) o plano de curso contém uma proposta de “cronograma” adequado, dispondo sobre dia, conteúdo, carga horária, forma da aula e indicação de leituras. Em face do exposto, emito parecer favorável à aprovação.

É o Parecer. Em 21/06/2022.

Prof. João Silva Lima

CFCH 389 - Filosofia da Mente - Pedro Fior - Parecer Felipe Durante

1. A ementa e a carga horária (em tese) é a mesma que consta no PPC?

Sim.

2. A carga horária total está de acordo com a ementa e distribuída entre atividades síncronas, assíncronas e atendimento as/aos alunas/os?

Sim

3. Os campos de identificação da disciplina e do professor está preenchido adequadamente?

Sim

4. O objetivo geral responde à pergunta: “o que a/o aluna/o deve saber ao final da disciplina?”

Sim

5. Os objetivos específicos estão adequados (e correspondem) às ações necessárias para o alcance do objetivo geral?

Sim

6. O conteúdo programático mantém relação de pertinência e adequação à ementa e aos objetivos da disciplina?

Sim

7. Os recursos didáticos são compatíveis com a realidade (maioria) da comunidade discente? Estão explicitados adequadamente para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas?

Sim

8. As avaliações estão explicitadas e mantêm coerência com as normas da Universidade?

Sim

9. As referências bibliográficas (básicas e complementares) atendem às exigências da legislação (conforme PPC do Curso)?

Sim

10. O plano de curso contém uma proposta de “cronograma” adequado, dispondo sobre dia, conteúdo, forma da aula, por exemplo?

Sim

Parecer: O plano de curso é bem estruturado e atende às exigências da Universidade. Solicita-se que na versão final do plano de curso sejam equiparados o número de objetivos específicos e de unidades de ensino.

O Professor prontamente atendeu ao pedido e atualizou o plano de curso, adequando-o às normas vigentes.

CFCH – 370 FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO I

O Plano está adequado às exigências do PPC e demais normas institucionais e atende às exigências do tutorial sugerido como base para apreciação dos planos de Ensino de disciplinas do curso de Filosofia. Recomendo a retificação do campo carga horária de hora aula apenas para horas uma vez que se trata de 72 horas aulas que equivalem a carga horária de 60 horas-relógio. No geral, o plano está adequado, contudo, como forma de aperfeiçoar o que já está muito bom, recomendo que se estabeleça de forma clara a distinção entre ferramentas e recursos didáticos. No geral trata-se de um plano com pequenas alterações e ajustes em relação às versões anteriores, aprovadas em semestres pretéritos. Portanto, encaminho pela sua aprovação.

É o Parecer.

Prof. Valdinei Vicente /CFCH

CELA 745 – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

O Plano está adequado às exigências do PPC e demais normas institucionais e atende às exigências do tutorial sugerido como base para apreciação dos planos de Ensino de disciplinas do curso de Filosofia. Contudo, como forma de aperfeiçoar o que já está muito bom, recomendo que se estabeleça de forma clara a distinção entre ferramentas e recursos didáticos. No geral Trata-se de um Plano com pequenas alterações e ajustes em relação às versões anteriores, aprovadas em semestres pretéritos. Portanto, encaminho pela sua aprovação como se encontra.

É o Parecer.

Prof. Valdinei Vicente /CFCH



Documento assinado eletronicamente por **Ozeias Ferreira de Mendonca Oliveira, Assistente em Administracao**, em 04/08/2022, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei Vicente de Jesus, Coordenador**, em 04/08/2022, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme da Silva Cunha, Professor do Magisterio Superior**, em 04/08/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Pitt, Professor do Magisterio Superior**, em 04/08/2022, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Coracy Saboia Dias, Professor do Magisterio Superior**, em 04/08/2022, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Silva Lima, Professor do Magisterio Superior**, em 04/08/2022, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Moreira Filho, Professor do Magisterio Superior**, em 04/08/2022, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dos Santos Durante, Professor do Magisterio Superior**, em 05/08/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cardoso Martins Lima, Professor do Magisterio Superior**, em 02/09/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0571405** e o código CRC **FCD768C5**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.008840/2022-41

SEI nº 0571405